

LEI Nº 1.928, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.650

Declara de utilidade pública estadual a Associação das Mães de Araguaína e Região.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a Associação das Mães de Araguaína e Região - A.M.A.R., no Município de Araguaína.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado